



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12.694, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.583, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, QUE “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA PELA EMPRESA CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA – EPP, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 114/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42C/2022”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 43/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Processo Administrativo ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 12.583, de 23 de janeiro de 2024.

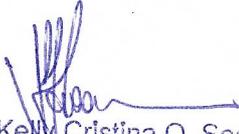
Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Processante a partir do dia 23 de março de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.583, de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de abril de 2024.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

  
Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397